CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA

EXERCICIO 2025

197683392025

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 001492/2025 - Interno

Data e Hora de Abertura

13/08/2025 17:21:11

INTERESSADO

WALDIR PAIXAO GRACIANO

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 77/2025
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA RELIGIOSA E CULTURAL EM HONRA A SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Protocolo Nº 1492/2025
Em 15/08/2025
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 77/2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA RELIGIOSA E CULTURAL EM HONRA A SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por iniciativa do Vereador **WALDIR PAIXÃO GRACIANO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, aprova o seguinte:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição da Barra a **Festa Religiosa e Cultural em Honra a São Benedito e São Sebastião**, realizada anualmente na Vila de Itaúnas, sempre no final de semana que compreende o dia **20 de janeiro**.

Art. 2º O Poder Executivo poderá prestar apoio institucional, logístico e de infraestrutura para a realização do evento, respeitadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra, 12 de agosto de 2025.

Waldir Paixão Graciano
Vereador – Câmara Municipal de Conceição da Barra

03

JUSTIFICATIVA:

A **Festa Religiosa e Cultural em Honra a São Benedito e São Sebastião**, realizada há décadas na Vila de Itaúnas, é um evento que integra a fé, a cultura e as tradições do povo de Conceição da Barra.

Com celebrações religiosas, procissões, apresentações culturais e manifestações folclóricas, a festa representa um patrimônio imaterial do município, sendo um momento de união comunitária e preservação de costumes passados de geração em geração.

Além de sua relevância espiritual, a festividade impulsiona o turismo, aquece a economia local e promove a valorização da cultura regional, atraindo visitantes de diversas localidades.

A inclusão deste evento no Calendário Oficial de Eventos do Município garantirá maior reconhecimento, visibilidade e apoio institucional, assegurando sua continuidade e fortalecimento como parte do patrimônio cultural e religioso de Conceição da Barra.

Conceição da Barra, 12 de agosto de 2025.

Waldir Paixão Graciano
Vereador – Câmara Municipal de Conceição da Barra

C E R T I D Ã O

Certifico que nesta data autuei PROJETO DE LEI Nº 77/2025 DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA RELIGIOSA E CULTURAL EM HONRA A SÃO BENEDITO E SÃO SEBASTIÃO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Contendo 02 **(duas)** lauda, protocolado sobre o número 1492/2025.

Conceição da Barra-ES, 13 de agosto de 2025

Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos
A Secretaria Legislativa, desta casa de Leis.

Conceição da Barra-ES, 13 de agosto de 2025

Aldemara da Silva Pina Ribeiro
Protocolista